



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 4

PORTARIA Nº 22.744
DE 09 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIA Nº 22.745
DE 09 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIA Nº 22.746
DE 09 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIA Nº 22.747
DE 09 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIA Nº 22.748
DE 09 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIA Nº 22.749
DE 09 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIA Nº 22.750
DE 09 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIA Nº 22.751
DE 09 DE JUNHO DE 2025 8

PORTARIA Nº 22.752
DE 09 DE JUNHO DE 2025 8

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/2025-SMASC..... 8

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 16/2024-SMASC..... 8

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024..... 9

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 181/2021 9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 108/2024 9

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 257/2024 9

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2024 10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 131/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024..... 11



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

COMUNICADO

N.º PROTOCOLO: 871/2025

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/3815-20

ENDEREÇO: AV EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, S/N PQ AVENIDA,
FERNANDÓPOLIS – SP

VALIDADE LICENÇA: 27/05/2026

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO, ACIMA RELACIONADO, FOI AUTORIZADO E DEVIDAMENTE CADASTRADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 (RETINÓIDES).

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	ALINE LIMA FINOTO	278.***.***-84
3	ANNE LUDIMILA MOREIRA FERREIRA	375.***.***-76
4	CLAUDIA CRISTINA GREGORINI	133.***.***-75

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.744 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.744 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora senhora **BIANCA DUTRA BATISTA CARVALHO**, CPF: 390.***.***-27, Agente Administrativo, de provimento efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **GERENTE**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto ao Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos vinculado à Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.745 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.745 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

(Dispõe sobre a designação dos Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos e Similares)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** como **GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SIMILARES**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 245, de 22 de dezembro de 2022, os servidores abaixo discriminados:

I - GESTORES:

- MURILO BUZUTTI GARCIA;
- DIEGO BARON DE OLIVEIRA;
- EDUARDO CUNHA GEREMIAS;
- DIEGO GALVÃO ARROIO;
- GABRIELA DE JESUS REZENDE.

II - FISCAIS:

- TAIS CLEMENTE DOS REIS;
- BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO;
- LUCAS RAMON DA COSTA SANTOS;
- CAMILA AGUSTINI SCARLATTI RICCI;

f) LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO;

g) ISABELA RAMOS;

h) VIVIANE CRISTINA BENTO;

i) ADRIANO JULIO MAIOLO;

j) GLÁUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS;

k) CLEITON JOÃO MENDES.

Art. 2º O Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, será coordenado por um Gerente, a quem competirá exercer as atribuições inerentes à função, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º É função inerente a qualquer servidor municipal o recebimento de materiais e serviços, sendo este recebimento considerado provisório.

§ 1º O recebimento provisório será posteriormente validado pelo fiscal e pelo gestor do contrato, sendo este recebimento considerado definitivo.

§ 2º A recusa sem justificativa ao recebimento de materiais e serviços poderá resultar em sanções administrativas, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Ficam estipuladas as Gratificações Mensais por Desempenho das Atividades Especiais, nos termos do artigo 92-A da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992, sendo:

I- 100% (cem por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo para os gestores de contratos administrativos.

II- 80% (oitenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo para os fiscais de contratos administrativos;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Portaria nº 22.488, de 17 de março de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.746 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.746 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor Senhor **EDERSON RICARDO CAMILO**, CPF: 325.***.***-76, Motorista, do Quadro



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber “**Gratificação por Regime Especial de Trabalho**”, fixada em **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025, conforme Memorando nº 14.882/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.747
DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.747 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Senhor **EDERSON RICARDO CAMILO**, CPF: 325.***.***-76, Motorista, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 14.882/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e especial a Portaria nº 19.778, de 02 de março de 2021. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.748
DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.748 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **MARIA APARECIDA**

ROSA, CPF: 184.***.***-65, Serviços Diversos, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 11.759/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.749
DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.749 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora senhora **GABRIELLY DE AZEVEDO SANTANA**, CPF: 465.***.***-41, Agente de Apoio Escolar, de provimento efetivo, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **01 (uma) cota** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5.726/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido com efeitos retroativos a 06 de junho de 2025, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.750
DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.750 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** ao servidor senhor **LEONARDO VIEIRA BANDARRA**, CPF: 509.***.***-40, Agente Administrativo, de provimento efetivo, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **05 (cinco) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4.231/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido com efeitos retroativos a 06 de junho de 2025, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.751 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.751 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Senhor **BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES**, CPF: 084.***.***-56, Agente Administrativo, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Memorando nº 13.508/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.752 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.752 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município

de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **DIEGO LUCIO GOMES**, CPF nº 356.***.***-21, Procurador Jurídico, de provimento efetivo, atualmente exercendo as funções de **Subprocurador-Geral do Município**, para, no período de **09 a 18 de junho de 2025**, exercer **interinamente e cumulativamente** as atribuições da função pública de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em razão do **deferimento do requerimento de férias regulares do titular**, **Senhor GERSON JANUÁRIO JUNIOR**, conforme disposto no **Protocolo nº 12.616/2025**.

Parágrafo único. O servidor designado fará jus ao recebimento dos vencimentos correspondentes ao exercício da função de Procurador-Geral, durante o período indicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/2025-SMASC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Associação Assistencial Nosso Lar de Fernandópolis

CNPJ: 01.173.360/0001-58

Objeto: Tem por objeto complementar a parceria a fim de garantir o custeio das despesas do serviço de acolhimento, em especial para a contratação de cuidadores, acompanhantes ou similar a fim de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes em períodos de internação hospitalares e outros acompanhamentos externos em outros município quando necessário.

Valor: R\$50.000,00

Termo de Colaboração: 13/2025-SMASC

Silmara Adriana Teixeira

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO: 16/2024-SMASC

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis

CNPJ: 04.229.694/0001-94

Objeto: Tem por objeto complementar a parceria a fim de garantir o custeio das despesas do serviço de acolhimento, em especial para



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

a contratação de cuidadores, acompanhantes ou similar a fim de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes em períodos de internação hospitalares e outros acompanhamentos externos em outros município quando necessário.

Valor : R\$50.000,00

Termo de Colaboração: 16/2024-SMASC

Silmara Adriana Teixeira

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira e a negociação com o segundo colocado pelo Gestor, **HOMOLOGA** os itens 73 e 111 do Pregão Eletrônico Nº 51/2024, Processo Licitatório Nº 147/2024, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPA E SAMU DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**” para a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

Fernandópolis-SP, 09 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 181/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 181/2021

PROCESSO Nº 68/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE**

USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA

ASSINATURA: 06/06/2025

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de **09 de junho de 2025** para **09 de junho de 2026**, podendo a Administração, rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades. As demais cláusulas permanecem inalteradas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

Fernandópolis-SP, 09 de junho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA- MENTO

CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO Nº 096/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **Z. V. CLÍNICA MÉDICA LTDA**

ASSINATURA: 03/06/2025

OBJETO: reajustar o contrato em 5,20 % (cinco vírgula vinte centésimos por cento) de acordo com o índice INPC/IBGE (março), passando o valor total de R\$ 310.680,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 326.835,36 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Pregão Eletrônico nº 030/2024

Fernandópolis-SP, 09 de junho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 257/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 257/2024

Fica **CANCELADO** o item 73 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL da Ata de Registro de Preço nº 257/2024 da empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, anexo ao Pregão Eletrônico nº 51/2024, Processo Licitatório nº 147/2024, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPA E SAMU DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**”, em conformidade com a decisão da Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade..

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2024

Fica **CANCELADO** o item 111 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML da Ata de Registro de Preço nº 283/2024 da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, anexo ao Pregão Eletrônico nº 51/2024, Processo Licitatório nº 147/2024, cujo objeto é a “ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UP A E SAMU DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES”, em conformidade com a decisão da Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade..

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Edição 1.692

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ZOOZOZES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Fornece	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FORNECEDOR: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ nº 15.655.026/0001-45, com sede à Rua das Pitangueiras, Nº 5, Bairro: Norte (águas claras), BRASÍLIA/DF, CEP 71.908-720, Email: contato@federaltrading.org					
45	CORDA PROPILENO - 06MM. CORDA PROPILENO TRANÇADA ESPESSURA 06MM; ROLO 100MT.	MARCA: CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÁ	RL	2	375,00	750,00
46	CORDA PROPILENO - 10MM. CORDA PROPILENO TRANÇADA ESPESSURA 10MM; ROLO 100MT.	MARCA: CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÁ	RL	2	375,00	750,00
50	CANIL PARA CÃES E GATOS COM 07 LUGARES Canil de Ferro para 07 (sete) animais Estrutura em ferro com pintura eletrostática na cor Branca Medidas: 2,06mt Altura 1,20mt Largura 0,60mt Profundidade Conteúdo: - 01 Canil Horizontal Inferior de 2 Gaiolas com Rodinhas - 01 Canil Horizontal Superior de 2 Gaiolas - 01 Canil Horizontal Superior de 3 Gaiolas	NÃO HÁ	UND	3	3.730,00	11.190,00

VALOR TOTAL: : R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/05/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, **09/06/2025.**

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: **09/06/2025.**